

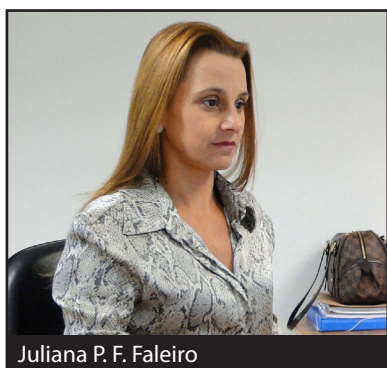


notíciaLEGAL

Informativo digital da Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo

Congresso altera 8.666 com medida já usada no ES

No início deste mês de novembro, o Congresso Nacional promulgou uma alteração à Lei 8.666/93, que permite à administração pública, nos seus editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual de sua mão de obra seja oriunda ou egressa do sistema prisional. Para o Espírito Santo, todavia, essa não é uma notícia nova. Desde 2010, o Governo do Estado já utiliza esse tipo de mão de obra, regulamentada pelo Decreto 2.460/2010. Isso só foi possível graças a um estudo desenvolvido pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE). A iniciativa surgiu, em 2010, da então procuradora-chefe da Procuradoria de Consultoria Administrativa (PCA), Juliana Paiva Faria Faleiro. Naquele ano, Juliana tomou conhecimento de tese semelhante ao participar do Congresso Nacional de Procuradores de Estado e do DF. Ao retornar para o ES, a procuradora solicitou ao procurador Horácio Augusto Mendes de Souza a realização de estudos que pudessem dar embasamento jurídico à confecção de um parecer sobre o tema. Graças a esse pioneirismo da PGE, sempre em parceria com a Sejus, só neste ano há 285 internos e 59 egressos trabalhando em empresas conveniadas com o Estado, por meio do Decreto. Na avaliação de Horácio, a iniciativa da PGE só trouxe benefícios a todas as partes. “Com os estudos que subsidiaram o Decreto, damos aos presidiários e aos egressos do sistema prisional mais uma oportunidade de ressocialização. Nos casos dos presidiários, além da ressocialização, o detento ainda pode abater sua pena com os dias de trabalho”.



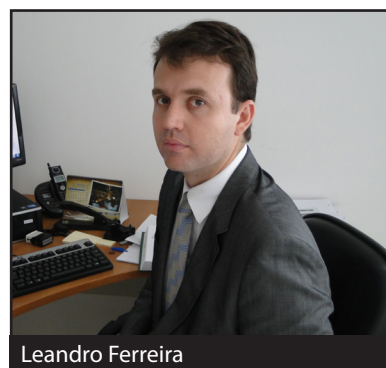
Juliana P. F. Faleiro

“O Decreto 2.460/2010 decorreu de iniciativa ousada da PCA. Transcorridos sete anos, o acerto resta confirmado com a aprovação pelo Congresso desta alteração no estatuto de licitações e contratos, o que nos motiva a seguir na tarefa de implementação de políticas públicas relevantes para a sociedade capixaba”.



Rodrigo Rabello Vieira

“Foi um grande privilégio poder contribuir para esse importante avanço, garantindo o retorno do preso e do egresso ao convívio social. Essa conquista não seria possível sem a participação dos procuradores Juliana e Horácio. O Espírito Santo comprova que está à frente do seu tempo também nas questões sociais”.



Leandro Ferreira

“Mostra-se oportuno reconhecer na origem dessa regulamentação estadual os estudos pioneiros desenvolvidos pelo procurador Horácio Augusto Mendes de Souza, que estabeleceu, além de seus fundamentos constitucionais e legais, as principais diretrizes do marco regulatório estadual”.